



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
133/2021

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO
PARANÁ/PR E A EDNALDO TEIXEIRA DA
COSTA 08632518976.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GRSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: EDNALDO TEIXEIRA DA COSTA 08632518976, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 1378, centro, Boa Vista da Aparecida, Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 20.236.978/0001-64, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, EDNALDO TEIXEIRA DA COSTA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 086.325.189-76 e portador do RG nº 103116996 residente e domiciliado a Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 1378, centro, Boa Vista da Aparecida, Paraná, doravante designada CONTRATADA.

As PARTES tem entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços nº 135/2021 celebrado na data de 01 de junho de 2021, instruído no processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 22/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A finalidade do presente Termo Aditivo é promover alteração nas cláusulas segunda e quarta do contrato de prestação de serviços, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por força da alteração realizada por este Termo Aditivo, a cláusula segunda e quarta do contrato original passam a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. Em virtude da prorrogação do prazo do presente contrato o valor total do contrato passa a ser R\$ 61.440,00 (sessenta e um mil quatrocentos e quarenta reais) distribuídos da seguinte forma:

LOTE 01 – OFICINAS/CURSO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO OFICINAS/CURSO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	768	Hora/ Aula	Aulas de capoeira	40,00	30.720,00

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
(art. 55, IV, Lei 8.666/93)

4.3. A vigência do presente contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ R\$ 30.720,00 (Trinta mil setecentos e vinte reais).

Parágrafo Único – As despesas para suportar o termo aditivo do exercício corrente, bem como o exercício subsequente, devera ser alocada a dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 da Lei 8.666/93.

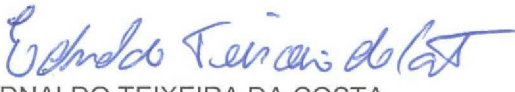
CLÁSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.


Três Barras do Paraná, 25 de maio de 2022.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


EDNALDO TEIXEIRA DA COSTA
EDNALDO TEIXIERA DA COSTA
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:


Nome:
CPF: 076.456.549-45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2021

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**

Contratada: **EDNALDO TEIXEIRA DA COSTA**
08632518976

Objeto: A finalidade do presente Termo Aditivo é promover alteração nas cláusulas segunda e quarta do contrato de prestação de serviços, firmado entre as partes.

Valor atualizado do Contrato: R\$ 61.440,00 (sessenta e um mil quatrocentos e quarenta reais).

Vigência: 01/06/2023

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 25/05/2022

Pregão Presencial nº 22/2021.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:F788E9AB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/05/2022. Edição 2526

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>